

JUSTIÇA ELEITORAL		REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL				RJE
ANO DA ELEIÇÃO	TURNO DA ELEIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 1º TURNO <input type="checkbox"/> 2 2º TURNO	NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR		UF TÍTULO ELEITOR		
<p>O(A) eleitor(a) abaixo, de acordo com os dados a seguir, encontrando-se ausente do seu domicílio eleitoral, vem comunicar, nos termos da legislação em vigor, a impossibilidade de votar.</p>						
NOME COMPLETO DO ELEITOR (IDÊNTICO AO TÍTULO DE ELEITOR)						
NOME COMPLETO DA MÃE						
DATA DE NASCIMENTO DO ELEITOR		ASSINATURA (IGUAL AO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO) OU IMPRESSÃO DO POLEGAR DIREITO DO ELEITOR				
<p>O REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL SÓ SERÁ RECEBIDO COM OS DADOS COMPLETOS E COM O NÚMERO DO TÍTULO ELEITORAL</p>			CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO			

JUSTIÇA ELEITORAL		REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL - COMPROVANTE DO ELEITOR -			
ANO DA ELEIÇÃO	TURNO DA ELEIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 1º TURNO <input type="checkbox"/> 2 2º TURNO	NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR		NOME DO ELEITOR	
<p>ADVERTÊNCIA A falsificação deste documento constitui crime e será punida na forma da Lei. Não vale como certidão de quitação eleitoral</p>					
LOCAL DE ENTREGA DA JUSTIFICATIVA					
UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ZONA	SEÇÃO / MRJ			
RUBRICA DO MESÁRIO				CÓD. AUTENTICAÇÃO	

Caro(a) eleitor(a), compareça a um dos locais destinados ao recebimento das justificativas fora de seu domicílio eleitoral, os quais serão amplamente divulgados pelos tribunais regionais eleitorais, nas capitais, e pelos juízes eleitorais, nas demais zonas eleitorais (haverá ainda aplicativo para dispositivos móveis conforme a tecnologia do seu aparelho - iOS ou Android - ver informações em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2016/aplicativos-justica-eleitoral>), exclusivamente nos dias **2.10.2016** (para o 1º turno) e **30.10.2016** (para o 2º turno, se houver), munido deste requerimento preenchido, do número do título de eleitor e de documento oficial de identificação com foto (carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto, de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, não se admitindo certidão de nascimento ou de casamento).

Atenção! O formulário preenchido com dados incorretos, que não permitam a identificação do eleitor, não será hábil para justificar a ausência na eleição (Res.-TSE nº 23.456, de 2015, art. 67, § 5º).